



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

**REQUERIMENTO Nº....., DE 2016**  
(Da Deputada Gorete Pereira)

Propõe a apresentação, pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, de Projeto de Lei que “Inscreve os nomes de D. Maria Leopoldina e D. Isabel Christina Leopoldina Augusta no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a aprovação da proposta de projeto de lei pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher que “Inscreve os nomes de D. Maria Leopoldina e D. Isabel Christina Leopoldina Augusta no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

**JUSTIFICATIVA**

O “Livro dos Heróis e das Heroínas da Pátria”, guardado no Panteão da Pátria Tancredo Neves, na Praça dos Três Poderes em Brasília tem gravado em suas páginas de aço o nome de quarenta e cinco brasileiros e brasileiras que representam os mais altos ideais de nossa Nação. No entanto, dentre este rol de ilustres constam apenas três mulheres, a saber: Anna Nery, Anita Garibaldi e Bárbara de Alencar.

A luta por uma maior participação das mulheres tanto na esfera pública quanto na esfera privada é antiga e ainda hoje temos participação pífia nos cargos decisórios do país – no Parlamento, cerca de 10% de sua composição é de mulheres. Historicamente, poucas foram as mulheres que se destacaram

publicamente, no que se torna da maior importância destacar e homenagear estas bravas representantes do sexo feminino.

O Instituto Dona Isabel I, em comemoração aos 170 anos do nascimento da Princesa Isabel, nos sugeriu que uma forma de homenagearmos tanto a “Redentora” quanto a 1ª imperatriz do Brasil, Dona Leopoldina, seria a inscrição do nome das mesmas no Livro Heróis e Heroínas da Pátria.

Desta forma, estamos propondo a apresentação deste projeto de lei para retificar esta dívida histórica com duas personagens importantíssimas na história brasileira: Dona Leopoldina, que assinou o decreto de independência do país e sua neta a princesa Isabel, que assinou o fim da escravidão no Brasil.

Feitas estas considerações, requeremos a apresentação, por esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Projeto de Lei nos termos que se segue.

Sala da Comissão, de setembro de 2016.

Gorete Pereira  
Deputada Federal – PR/CE



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

## PROJETO DE LEI Nº..... DE 2016

(Da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher)

*Inscreve os nomes de D. Maria Leopoldina e D. Isabel Christina Leopoldina Augusta no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São inscritos os nomes de D. Maria Leopoldina — dita “a Paladina da Independência do Brasil” — e D. Isabel Christina Leopoldina Augusta — dita “a Redentora da História do Brasil” — no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, Distrito Federal.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Arquiduquesa Caroline Josepha Leopoldine da Áustria, nascida em 22 de janeiro de 1797, em Viena, casou-se por procuração com D. Pedro de Alcântara (1798-1834), Príncipe Real de Portugal, Brasil e Algarves, em 13 de maio de 1817; chegou ao Rio de Janeiro, sede do Reino Unido, em novembro do mesmo ano. No Brasil, passou a firmar-se “Maria Leopoldina”, para se assemelhar ao prenome principal das infantas portuguesas, suas cunhadas. Ela e D. Pedro geraram sete

filhos, dentre os quais D. Pedro II do Brasil (1825-1891) e D. Maria II de Portugal (1819-1853).

Com o retorno de D. João VI (1767-1826) a Portugal, em abril de 1821, o casal herdeiro ficou no Brasil. O avanço de ideias liberais e as independências de vários países na América Hispânica levaram um número considerável de políticos brasileiros a enxergar que a manutenção da união com Portugal tendia ao fracasso. No movimento que culminou com a emancipação política da antiga colônia luso-americana, D. Maria Leopoldina, surpreendentemente, assumiu a liderança junto com seu marido. Em agosto de 1822, ela era a Regente do Reino do Brasil, em nome de D. Pedro, quando este foi a Minas Gerais e São Paulo, em visita às províncias. Presidindo o Conselho de Estado, D. Maria Leopoldina anuiu aos entendimentos do Ministro e Conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838) — que considerava acintosos e desonrosos os procedimentos dos deputados portugueses que desejavam recolonizar o Brasil — e assinou as cartas ao Príncipe Regente D. Pedro, aconselhando-o a romper com Portugal naquele momento. Foi por influência dela junto ao pai, o Imperador Franz I da Áustria (1768-1835) — último Sacro Imperador Romano-Germânico eleito —, que o poderoso diplomata Príncipe de Metternich (1773-1859) acabou por aceitar a independência brasileira no contexto europeu e a incentivar o assentimento do processo pelo Reino de Portugal, o que resultou no Tratado de Reconhecimento da Independência, em 1825.

Em 1º de dezembro de 1822, D. Pedro I e D. Maria Leopoldina foram coroados Imperadores do Brasil na Igreja de Nossa Senhora do Monte do Carmo, então Catedral do Bispado do Rio de Janeiro. Em 25 de março de 1824, o casal imperial jurou a Constituição do país.

Em dezembro de 1825, a Imperatriz D. Leopoldina deu à luz D. Pedro de Alcântara, seu último filho e que seria o Imperador D. Pedro II, que governaria o país de 1840 a 1889. O ano de 1826 foi difícil para D. Leopoldina, que sofreu com as traições do marido, a conjuntura política brasileira e portuguesa e a saudade de sua família e terra natal. Somatizando os sofrimentos e novamente grávida, a Imperatriz teve um aborto espontâneo e, em consequência dele, acabou falecendo, em 11 de dezembro de 1826.

A morte de D. Maria Leopoldina provocou o que se considera o primeiro luto nacional brasileiro, conforme atestam diversos historiadores. Ela jaz no Mausoléu Imperial da Cripta do Ipiranga, em São Paulo, desde 1954.

A Princesa D. Isabel Christina Leopoldina Augusta do Brasil nasceu em 29 de julho de 1846, no Paço da Boa Vista, na Quinta Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro. Teve três irmãos: D. Affonso Pedro (1845-1847), D. Leopoldina Thereza (1847-1871) e D. Pedro Affonso (1848-1850).

O fato de o art. 117 da Constituição Política do Império do Brasil, promulgada em 1824, designar que na falta de sucessores varões (homens) sucederia na coroa a herdeira feminina fez com que a Assembleia-Geral proclamasse a pequena D. Isabel, em agosto de 1850, Princesa Imperial do Brasil, isto é, herdeira direta de D. Pedro II, que reinava nominalmente desde 1831, sob regências, e de facto, desde 1840, quando assumira o governo do Brasil.

Em 29 de julho de 1860, ao completar 14 anos de idade, D. Isabel prestou o solene juramento constitucional, no Paço do Senado, expressando fidelidade ao Imperador e às leis brasileiras.

Em 15 de outubro de 1864 ela se casou, na Catedral do Rio de Janeiro, com o Príncipe Gaston de Bourbon-Orleans, Conde de Eu, membro da realeza francesa. O casal passou sua primeira década de matrimônio sem filhos, o que os fez sofrer muito. Na véspera de completar 28 anos de idade, D. Isabel deu à luz uma filha natimorta, D. Luiza Victoria, após um parto tenebroso, em 28 de julho de 1874. Nos anos seguintes ela gerou D. Pedro de Alcantara (1875-1940), D. Luiz (1878-1920) e D. Antonio (1881-1918).

D. Isabel foi Regente do Império por três vezes: 1871-72; 1876-77; 1887-88. Na primeira regência, prestou novo juramento solene perante o Senado; de acordo com a literalidade das prescrições constitucionais, ela se tornou a primeira Senadora do Brasil.

D. Isabel mostrou-se administradora conscienciosa e mulher de ação política particularmente voltada aos interesses dos menos favorecidos. Dentre os milhões que este termo abrigava no Brasil do século XIX, sociedade simultaneamente escravocrata e liberal, ela se preocupava, mormente, com a sorte dos escravizados — afro-brasileiros ou africanos trazidos da África desde os tempos coloniais. Sobre seus períodos à frente do Estado brasileiro, narra o pesquisador gaúcho Antonio da Rocha Almeida (1902-1971), no Dicionário de História do Brasil (1969):

Em três ausências do pai, teve D. Isabel de assumir a Regência do Império. Na primeira, coube-lhe assinar os decretos concedendo facilidades à naturalização dos estrangeiros; reformando a organização judiciária; mandando proceder ao censo do Império; firmando a paz e estabelecendo relações de amizade e comércio com o

Paraguai. Seu principal ato foi, porém, a assinatura da Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871. Na segunda regência tomou medidas importantes sobre a instrução pública, criando várias escolas primárias e normais e reestruturando o Colégio Naval. Na terceira, tomou medidas tendentes a obter uma rigorosa descentralização administrativa; mandou construir casas para operários; executar as leis do Registro Civil; criou e reestruturou importantes órgãos governamentais, como o Museu Nacional, o Instituto Meteorológico, o Asilo de Meninos Desvalidos, os serviços postais e telegráficos e muitos outros.

D. Isabel era profundamente católica, o que a fez aderir, na década abolicionista (1880), ao maior movimento social do Brasil oitocentista. Dado que o sistema socioeconômico e cultural vigente era patriarcal-escravista, seu apoio ao movimento abolicionista, público e notório, fez dela uma antagonista perfeita ao implacável reacionarismo do patriarcado brasileiro.

Em 13 de maio de 1888 ela assinou a célebre “Lei Áurea”, por meio da qual todos os brasileiros eram equiparados de um ponto de vista jurídico, abolindo-se definitivamente a escravidão e a condição ambígua de um Estado em que só eram “nacionais” e “cidadãos” os membros das classes senhoriais. Como defende o historiador carioca Eduardo Silva, o Treze de Maio é a certidão de nascimento da nação brasileira, ainda que a obra abolicionista tenha sido abortada.

A quartelada de 15 de novembro de 1889 impediu não somente um III Reinado feminino, mas também o governo de lideranças jovens e brilhantes como André Rebouças (1838-1898), Joaquim Nabuco (1849-1910), José do Patrocínio (1853-1905), Affonso Celso Júnior (1860-1938), Rodolpho Dantas (1854-1901), Alfredo de Taunay (1843-1899), Eduardo Prado (1860-1901), Carlos de Laet (1847-1927) e tantos outros próceres das letras e das ciências pátrias.

A República que nasceu em 1889 estava longe de ser um projeto popular e democrático; durante décadas se manteve distante dos ideais de boa parte dos militantes dos movimentos republicanos brasileiros que se desenvolveram de 1870 em diante.

Com o banimento e o exílio da Família Imperial brasileira extinguiu-se a Monarquia, na madrugada de 17 de novembro de 1889.

Em 05 de dezembro de 1891, D. Pedro II faleceu no Hotel Bedford, em Paris; naquele momento, simultaneamente solene e funéreo, a Princesa Imperial foi reconhecida pelos conselheiros de Estado e demais nobres que a cercavam como “D. Isabel I, Imperatriz do Brasil”. Nos trinta anos seguintes, ela devotou sua vida de

